



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.923, DE 30 DE MAIO DE 2023.

**Decreta Ponto Facultativo no
âmbito do Poder Executivo
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Decreta **Ponto Facultativo**, em todas as Repartições Públicas Municipais, **nos dias 8 e 9 de junho de 2023**, em razão da comemoração de Corpus Christi no dia 8 de junho de 2023.

Art. 2º As Secretarias Municipais devem organizar escala de trabalho para manutenção dos serviços essenciais, sendo disciplinados em escala e números suficientes de acordo com a necessidade de cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, a fim de que os mesmos não sofram paralisação ou interrupção.

Art. 3º As Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil devem observar o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação e dar cumprimento ao número de dias letivos estabelecidos por aquele Órgão.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 30 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.924, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**Designa o Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com amparo na Lei Municipal nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, para o quadriênio 2021/2025, os seguintes membros:

NOME	TITULAR/SUPLENTE	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Márcia Rosane Corrêa de Araújo	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Laise Deline Sperotto do Prado	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Jeferson Antônio da Silva	Titular	Secretaria M. de Assistência Social
João Gilberto Correa	Suplente	Secretaria M. de Assistência Social
Eliana Salete Ravaneli	Titular	Secretaria M. de Administração
Sandra Maria Zanetti	Suplente	Secretaria M. de Administração
Josiane Simião da Silva Storchio	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Elisângela Barreto dos Santos	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
NÃO GOVERNAMENTAL		
Cleonice Maria Trevizan dos Santos	Titular	Trabalhadores do Setor
Rosemere Ferreira	Suplente	Trabalhadores do Setor
Claudia Loni Blauth da Silva	Titular	Representante de Instituição de PSE
Andreia Correia Rosa Albrecht	Suplente	Representante de Instituição de PSE
Isa Kaine Blausius	Titular	Representante de Instituição de PSB
Riciele Dall'Astra	Suplente	Representante de Instituição de PSB
Luana Tedesco	Titular	Usuários/Organizações de Usuários
Maria de Lourdes Lopes	Suplente	Usuários/Organizações de Usuários

Art. 2º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.876, de 5 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 31 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.925, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**Concede gozo de licença prêmio à
Servidora Pública Efetiva e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de junho de 2023, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **MIRIAN CRIS ROMANI**, matrícula funcional nº 1256-4, nomeada em 14 de julho de 2008 no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 31 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.926, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**Exonera servidora do cargo de
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de junho de 2023, a servidora pública municipal **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada em 18 de janeiro de 2021, através do Decreto nº 6.184/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 31 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.927, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**Exonera servidor do cargo de
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de junho de 2023, o servidor público municipal **DANILO LAZZAROTTO JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, do quadro de pessoal deste Município, nomeado em 4 de janeiro de 2021, através do Decreto nº 6.155/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 31 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.928, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**Nomeia servidora no cargo de
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.365/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 2 de junho de 2023, a servidora **JHEFFANY NAYARA ANSCHAU**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, CC-1, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 31 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.929, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**Nomeia servidor no cargo de
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.365/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 2 de junho de 2023, o servidor **DANILO LAZZAROTTO JUNIOR**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Subsídio, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 31 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 117, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO DE BARBA**, Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação, desta municipalidade, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 30 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 118, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 diárias (duas) ao servidor **JOÃO GILBERTO CORREA**, Secretário de Assistência Social, desta Municipalidade, para viagem a Brasília - DF, para visita agendada no Ministério de Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome, com saída em 12 de junho de 2023 e retorno em 13 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 31 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul Estado do Paraná

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 030, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

PUBLICAÇÃO Nº 01/2023

**Estabelece normas e procedimentos
para a seleção de voluntários que
atuarão como Assistentes de
Alfabetização no Programa Tempo de
Aprender.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU Azul, Estado do Paraná, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Também, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. SÃO OBJETIVOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

I. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país, e impactar positivamente a aprendizagem aos decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

III. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

IV. Apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º anos do ensino fundamental e elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização;

3. DOS REQUISITOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul Estado do Paraná

3.1 . Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Ser brasileiro ou naturalizado;
- Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- Professores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Pós-graduados no curso de Pedagogia;
- Graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;
- Estudantes de graduação em pedagogia ou outras licenciaturas;
- Profissionais com curso de Magistério em nível médio;
- Estar cursando nível médio (magistério e /ou formação para docentes), seguindo o critério idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. O Assistente de Alfabetização, apoiara o professor alfabetizador nas Unidades Escolares;

4.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em duas ou mais Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas semanais);

4.3. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turma até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas instituições escolares.

4.4. Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.5. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

4.6. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.7. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul Estado do Paraná

- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão participar integralmente e com aproveitamento dos Cursos oferecidos pelo Programa, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. As inscrições serão efetuadas no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul, localizada na Rua Professor Daniel Muraro, Nº 1050, Bairro Centro, Céu Azul, no período de **02/06/2023 à 16/06/2023**, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.4. As Inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul, obedecendo ao cronograma do quadro abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	31/05/2023
Prazo para impugnação do Edital	01/06/2023
Inscrições presenciais na SEMED	02/06/2023 à 16/06/2023
Homologação das inscrições	19/06/2023
Prazo para recurso da homologação das inscrições	20/06/2023
Análise e pontuação da Formação Acadêmica pela Comissão de Avaliação	21/06/2023
Divulgação da Classificação Provisória	21/06/2023
Prazo para recurso da Classificação Provisória	22/06/2023
Divulgação da Classificação Final	23/06/2023
Prazo para recurso da Classificação Final	26/06/2023
Homologação do Resultado Final	27/06/2023

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão);
- declaração de matrícula no respectivo período, no caso de estudantes;
- cópias dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência.

5.6. A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues, anexados à ficha de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de responsabilidade do candidato.

5.8. Será entregue ao candidato(a) o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Programa Tempo de Aprender, nomeados pela Portaria nº 026, de 16 de fevereiro de 2023, será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por análise de Currículo comprovado.

6.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Declaração de cursando Ensino médio na modalidade normal (Magistério)	5 pontos
Declaração de cursando Pedagogia ou outras licenciaturas	8 pontos
Ensio Médio na modalidade normal (Magistério)	10 pontos
Licenciatura em Pegagogia, Normal Superior ou outras licenciaturas	12 pontos
Pós-Graduação na Área da Educação	15 pontos

6.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Ter maior número de certificados na área de alfabetização;
- Ter maior número de certificados na área de educação;
- Ter maior idade.

6.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.6. O resultado será organizado e publicado no Portal do município de Céu Azul.

6.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

6.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e dentro da necessidade das unidades escolares.

6.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização no âmbito do município de Céu Azul, a serem distribuídas nas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul Estado do Paraná

escolas urbanas conforme a necessidade de cada instituição. A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o ensino fundamental anos iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

Abaixo, relação das escolas participantes do Programa Tempo de Aprender, que contempla assistente de alfabetização:

- Escola Municipal São Cristóvão;
- Escola Municipal Olavo Bilac;
- Escola Municipal Tancredo Neves;
- Escola Municipal Leôncio Correia;

8. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS

8.1. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços.

8.2. Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis, podendo atuar com até oito turmas;
- R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para as unidades escolares vulneráveis, podendo atuar com até quatro turmas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

9.2. As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.

9.3. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul Estado do Paraná

9.4. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul e pela Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

9.7. O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital, tem validade de até 8 (oito) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

Paço Municipal, aos 31 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Josiane Inês Hoger
Secretária Mun. de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO I

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____,

RG _____, CPF _____

declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Declaração de cursando Ensino médio na modalidade normal (Magistério) – 5 pontos		
Declaração de cursando Pedagogia ou outras licenciaturas – 8 pontos		
Ensio Médio na modalidade normal (Magistério) – 10 pontos		
Licenciatura em Pegagogia, Normal Superior ou outras licenciaturas – 12 pontos		
Pós-Graduação na Área da Educação – 15 pontos		
TOTAL DA PONTUAÇÃO		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Céu Azul, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANEXO II

FICHA DE CADASTRAMENTO DO CANDIDATO

Nome: _____ Nº Inscrição: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº. _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ - Telefone: _____

E-mail: _____

Graduação: _____

Instituição: _____

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa

Tempo de aprender

() Sim. () Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Céu Azul, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



Comprovante de inscrição:

Número de inscrição

1. Nome do candidato _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3274



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO III

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, residente e domiciliado
(a) no (a) _____, portador
(a) do CPF nº _____, RG nº _____, pelo
presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos
da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho
Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as
formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que
fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do
referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação
de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Céu Azul, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização (a)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3274



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 39/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “acesso identificado”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando o **Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 736.591,50**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 19/06/23.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 19/06/23.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 30 de maio de 2023 .

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3274



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 40/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando a **aquisição de materiais de custeio e equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo – Resolução SESA 870/2021** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 29.782,60.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 20/06/2023.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 20/06/2023..

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 31 de maio de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3274



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **16 de junho de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima, nos termos da Lei nº 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime Descrição do Regime, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando o(a) **Reforma do Centro Comunitário do Bairro União (Casa do caseiro e vestiários) localizado na Av. Nilo Umberto Deitos, s/n lotes 1-A1-D, da quadra 112 do Bairro União, com a execução dos serviços: Reforma dos vestiários, alvenaria e concreto, esquadrias (Área de pintura paredes/esquadrias:182,84 m²), construção de mureta em alvenaria para contenção de terra, troca de telhas quebradas e danificadas (Área de reforma cobertura:196,04), nas calçadas terão reparos (fechamento) das trincas e limpas para posterior pintura (Área de reforma piso calçadas: 92,50), (Implantação de piso e pintura: 35,90), limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.**, conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo da licitação R\$: 14.151,58.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 30 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 3274

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
N.º 0618509-36

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TOMADOR: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023

VALOR DE FINANCIAMENTO: 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS)

OBJETO: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme Plano de Investimento, com recursos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal. Célio Américo Alves Izidoro – Caixa Econômica Federal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 3274



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 32/2023**, que tem por objeto (Registro de Preços de uma clínica e/ou hospital veterinário para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina domésticos incluindo procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios, pós-operatórios, procedimentos de urgência e emergência provenientes de complicação pós cirúrgica, procedimentos de emergência provenientes de atropelamentos e acidentes em geral, bem como fornecimento e procedimento de aplicação de microchip em cães e gatos de rua ou domiciliados no município de Céu Azul/Pr, em atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos do município de Céu Azul, conforme a Lei 2.076/2019 (O registro de Preços será se 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
PATAAMAR CLINICA VETERINARIA LTDA	43.588.801/0001-22	32.861,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 32.861,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2023.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 3274



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

TERMO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Processo nº 295/2023 – 1Doc

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO A FORNECEDOR

Contrato nº 48/2018 – M.C.A. – Pregão 72/2018 – M.C.A.

TERMO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE PENALIDADE, do Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa **CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA**, CNPJ sob o nº 09.360.676/0001-60, situada na Rua Minas Gerais, 1686, na cidade de Cascavel – PR, representada pela Sra. **MARTA REGINA CLIVATI**, decorrente de irregularidades na execução dos serviços do **Contrato nº 48/2018**, oriundo do Processo licitatório nº 295/2018 na modalidade de **Pregão nº 72/2018**, firmada com a Administração Municipal de Céu Azul - PR.

Tendo por objeto: **Contratação de clínica médica para execução de serviços de consultas na especialidade de neuropediatria, conforme especificações constantes no edital**

Considerando a instauração do Processo Administrativo Sancionatório a Fornecedor, referente o **Contrato nº 48/2018**, oriundo do Processo licitatório nº 295/2018 na modalidade de **Pregão nº 72/2018**.

Considerando a citação realizada à empresa **CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA**, CNPJ sob o nº 09.360.676/0001-60, no dia 03/05/2023, através do sistema eletrônico 1Doc e ainda pelo e-mail centroclivati@hotmail.com, retornando resposta e manifestação no dia 16 de maio de 2023.

Considerando o relatório de análise pela comissão de licitação, datado de 22 de maio de 2023;

Considerando o parecer jurídico de análise ao processo de penalidade, datado de 23 de maio de 2023;

JULGAMOS O PRESENTE PROCESSO, MEDIAMENTE A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:

- 1- Aplicação de Multa:** aplicar multa no valor de R\$ 711,36 (setecentos e onze reais e trinta e seis centavos), conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato e Lei Federal nº 8.666/93 Art. 87 Inciso II;
- 2 – Promover a rescisão contratual:** Rescindir unilateralmente o Contrato nº 48/2018, pela não execução dos serviços, com fundamento na Lei 8.666/93 Art. 79 Inciso I.

Publique-se e notifique-se o interessado, para em requerendo apresentar recurso no prazo de cinco dias úteis;

Céu Azul, em 30 de maio de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 3274



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 09/2023 M.C.A

PROCESSO Nº 107/2023 – M.C.A

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **Revisão de fábrica de 250 horas de operação da frota 253, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, ano: 21/21. Sustentação de garantia, conforme contrato 33/2022 da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ.**

Descrição da Situação: Aquisição de serviço para revisão de fábrica de 250 horas de operação da frota 253 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO Ano:21/21, conforme contrato 33/2022 da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, fulcro artigo 24, XVII da lei federal 8.666/93. .

Fornecedor	CNPJ:	Valor Total
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	22.087.311/0001-72	3.451,00

Céu Azul, 30 de maio de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 3274



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2023 M.C.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 – M.C.A

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **Revisão de 6.000 Km para frota 252, Pick Up FIAT STRADA, da Secretaria de Meio Ambiente, estando dentro do Prazo de Garantia (12 meses) Conforme Contrato nº 88/2022 e Documentações em anexo.**

Descrição da Situação: Revisão de 6.000 Km para frota 252, Pick Up FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SDZ-6D49, Chassis 9BD281A2DPYY14775, Renavam 01327900006, sob nº de patrimônio 18722, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, fulcro art. 24, XVII, lei federal 866/93. .

Fornecedor	CNPJ:	Valor Total
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0001-33	382,99

Céu Azul, 30 de maio de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 3274



RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2023 do Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2023 e, no uso de suas competências regimentais conforme ata 04/2023.

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório do 1º Quadrimestre do ano de 2023 sem ressalvas, no cumprimento do artigo 36, § 1º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto ao relatório apresentado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 31 de maio de 2023.

Artêmio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 3274



RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “ Saúde Feminina – Prevenção a pobreza menstrual”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2023 e, no uso de suas competências regimentais conforme ata 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto “ Saúde Feminina – Prevenção a pobreza menstrual” com base na Lei Municipal 2.442/2023.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto ao Projeto nos termos apresentados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 31 de maio de 2023.

Artêmio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 3274



RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para execução processo licitatório visando a contratação de laboratório para procedimentos de Prótese dentária

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2023 e, no uso de suas competências regimentais conforme ata 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Contratação de um Laboratório de Próteses Dentárias para produção de próteses dentárias, composto por um profissional com o CBO: 3224-10 –Protético Dentário e um profissional CBO: 2232–Cirurgião-Dentista, ambos devidamente registrados no conselho de classe e com documentos comprobatórios, para realizar os procedimentos elencados no plano de trabalho.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto a execução nos termos apresentados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 30 de maio de 2023.

Artêmio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul